

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 209/2020

PROCESSO: Nº. 148/2020.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 084/2020.

ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 006/2020 CIVAP.

Ao vigésimo nono (29º) dia do mês de setembro do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira nº 482, Vila das Árvores, Tarumã – SP, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, OSCAR GOZZI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, denominada simplesmente **PREFEITURA** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, possuidora do CNPJ nº. 05.847.630/0001-10, estabelecida na Estrada Samuel Aizemberg, nº. 1.100 - Bairro Alves Dias, no município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. Representante Legal: **RICARDO VIEIRA CASSIANO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.752.322-X SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 178.397.978-06.

Item	Item Civap	Unid.	Qtde	Descrição	VI. Unitário	VI. Total	Marca
4	8	CP	42.000	ACIDO FOLICO 5MG	R\$ 0,038	R\$ 1.596,00	HIPOLABOR
6	11	FR	300	ACIDO VALPROICO 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	R\$ 3,590	R\$ 1.077,00	HIPOLABOR
7	14	FR	490	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	R\$ 0,872	R\$ 427,28	GEOLAB
16	22	FR	600	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50/12,5 MG/ML, FR 75 ML	R\$ 11,430	R\$ 6.858,00	E.M.S.
18	24	CP	40.500	ANLÓDIPINO, BENSILATO 5MG	R\$ 0,030	R\$ 1.215,00	GEOLAB
22	32	AP	800	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FRASCO-AMPOLA - PO PARA SUSPENSÃO INJ 2ML	R\$ 8,850	R\$ 7.080,00	TEUTO
27	44	FR	200	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - 2% 100 ML - SOLUÇÃO ORAL	R\$ 9,250	R\$ 1.850,00	SANVAL
28	42	CP	120.000	CARBAMAZEPINA 200 MG	R\$ 0,150	R\$ 18.000,00	TEUTO
39	60	CP	24.000	CIPROFLOXACINO, HCl 500 MG	R\$ 0,207	R\$ 4.968,00	PRATI DONADUZZI
41	75	CP	37.300	CLOMIPRAMINA 25MG	R\$ 0,610	R\$ 22.753,00	E.M.S.
42	63	FR	510	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20 ML - SOLUÇÃO ORAL	R\$ 1,680	R\$ 856,80	GEOLAB
43	64	AP	200	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	R\$ 0,295	R\$ 59,00	FARMACE
44	66	FR	1.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL- FRASCO 30 ML	R\$ 0,780	R\$ 780,00	FARMACE
45	67	AP	3.800	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	R\$ 0,295	R\$ 1.121,00	FARMACE
48	97	CAP	15.000	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	R\$ 0,260	R\$ 3.900,00	CELLERA

50	115	CP	90.000	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	R\$ 0,230	R\$ 20.700,00	HIPOLABOR
51	76	AP	300	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 0,990	R\$ 297,00	HYPOFARMA
57	123	AP	700	DIAZEPAM 5MG/ML 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 0,640	R\$ 448,00	TEUTO
65	80	AP	150	DOBUTAMINA 250MG/20ML SOLUÇÃO INJETAVEL 20ML	R\$ 7,850	R\$ 1.177,50	TEUTO
66	81	AP	150	DOPAMINA 5MG/ML 10ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 1,220	R\$ 183,00	TEUTO
68	135	AP	200	EPINEFRINA 1MG/ML -SOLUÇÃO INJ. AMPOLA 1ML	R\$ 1,730	R\$ 346,00	HIPOLABOR
72	141	CP	15.000	FENITOINA SÓDICA 100 MG	R\$ 0,120	R\$ 1.800,00	TEUTO
80	82	CAP	120.000	FLUOXETINA, HCI 20 MG	R\$ 0,065	R\$ 7.800,00	TEUTO
82	153	AP	700	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	R\$ 0,500	R\$ 350,00	FARMACE
90	109	CP	1.000	HCI PROPRANOLOL 40 MG	R\$ 0,035	R\$ 35,00	SANVAL
92	228	AP	800	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO-AMPOLA - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL - 2ML	R\$ 2,760	R\$ 2.208,00	TEUTO
93	229	AP	1.600	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO-AMPOLA - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL - 4ML	R\$ 4,980	R\$ 7.968,00	TEUTO
96	36	FR	400	IPRATRÓPIO 0,025% GTS 20ML - SOL. INALANTE	R\$ 0,900	R\$ 360,00	TEUTO
109	189	CP	5.000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 2MG	R\$ 0,068	R\$ 340,00	GEOLAB
113	198	CP	23.000	METILDOPA 250MG	R\$ 0,380	R\$ 8.740,00	SANVAL
118	208	BG	600	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAG. BISNAGA 80G	R\$ 4,950	R\$ 2.970,00	HIPOLABOR
122	212	FR	1.000	OLEO MINERAL PURISSIMO 100ML	R\$ 1,950	R\$ 1.950,00	FARMAX
128	151	FR	2.000	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60 ML	R\$ 3,600	R\$ 7.200,00	HIPOLABOR
129	219	CP	15.500	PREDNISONA 20 MG	R\$ 0,170	R\$ 2.635,00	SANVAL
130	218	CP	8.000	PREDNISONA 5 MG	R\$ 0,070	R\$ 560,00	SANVAL

CLÁUSULA I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de medicamentos, conforme dados da planilha acima.

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) - Edital do Pregão nº 006/2020 do CIVAP e seus Anexos;
- b) - Proposta apresentada pela contratada; e
- c) - Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de maneira parcelada, obedecendo o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **- Farmácia Municipal de Saúde, sito Rua Jasmim, nº 366, Centro , no município de Tarumã/SP**, correndo por conta da Detentora todas as

despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. **O prazo de vigência deste Registro de Preços é até o dia 02 de agosto de 2021 contados a partir da data de assinatura da Ata,** ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. Será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar no prazo o pagamento após a entrega de todos os itens constantes na nota de empenho.

6.2. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2.1 Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor pública municipal, Sra. Cristiane Maria de Oliveira, Farmaceutica, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 34.562.724-6, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 295.136.588-80, designada a atuar na função de Gestora do Contrato.

6.3. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Tarumã SP, 29 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RICARDO VIEIRA CASSIANO
RG 23.752.322-X

Testemunhas:

1. _____
Elvira Alice Gozze da Silva
RG nº. 7.733.162-X SSP/SP

2. _____
Cristiane Maria de Oliveira
RG nº. 34.562.724-6

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADO: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 209/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - ADESÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 29 de setembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Cristiane Maria de Oliveira,

CPF: 295.136.588-80 RG: 34.562.724-6

Data de Nascimento: 04/07/1980

Endereço: Avenida Paraná, nº. 372 - Vila Água Bonita, Tarumã/SP

E-mail institucional: cristiane.oliveira@taruma.sp.gov.br

E-mail pessoal: cristiane.oliveira04@hotmail.com

Telefone: (18) 3329-1020

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Oscar Gozzi
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 403.647.128-72 RG: 4.758.458-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 06/10/1950
Endereço: Rua das Acácias, n.º 125, Tarumã/SP
E-mail institucional: gabinete@taruma.sp.gov.br
E-mail pessoal: novotempo2027@gmail.com
Telefone: (18) 3373-4500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ricardo Vieira Cassiano
Cargo: Representante Legal
RG 23.752.322-X SSP/SP, CPF 178.397.978-06
E-mail institucional: licitacao.sp@somahospitalar.com.br
E-mail pessoal: licitacao1.sp@somahospitalar.com.br
Telefone: (11)4122-9800

Assinatura: _____